



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de CR\$ 6.668.274,20 (seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros reais e vinte centavos), nas seguintes rubricas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01010012.001 - Manutenção da atividade Legislativa

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....CR\$ 7.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção atividade Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....CR\$ 464.874,20

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.005 - Manutenção e desenvolvimento da atividade da Secretaria

3.1.3.2 - Outrosserviços e encargos....CR\$ 30.000,00

3.2.5.3 - Salário família.....CR\$ 4.400,00

15824922.006 - Contribuição fundo previdência ao Servidor

3.2.1.4 - Contribuição a fundos.....CR\$ 6.080.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754282.019 - Desenvolv. das atividades da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal civil.....CR\$ 45.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

06300211.004 - Auxílioa Polícia civil e Brigada Militar

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 30.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos...CR\$ 7.000,00

CR\$ 6.668.274,20

(seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros reais e vinte centavos)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito Adicional a redução de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01010012.001 - Manutenção da atividade Legislativa

3.1.1.1 - Pessoal civil.....CR\$ 350.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção atividade gabinete Prefeito

3.1.3.1 - Remuneração serviços Pess....CR\$ 1.861,00

03070201.002 - Aquisição de equipamento e material permanente

4.1.2.0 - Equip. e mat. permanente.....CR\$ 13.971,00

05221341.003 - Instalação telefonia rural e urbana

4.1.2.0 - Equip. e material permanente.CR\$ 111.687,00

15814832.004 - Manutenção e desenvolvimento do conselho tutelar do Município

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 372,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e enc..CR\$ 372,00

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pess.CR\$ 1.861,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.005 - Manutenção e desenvolvimento atividade secretaria

3.1.1.1 - pessoal Civil.....CR\$ 4.398.000,00

03070211.005 - Aquisição de equipamento e material permanente

4.1.2.0 - Equip. e mat. permanente.....CR\$ 200.568,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070212.010 - Ampliação e conservação parque rodoviário

4.1.2.0 - Equip. e material Permanente.CR\$ 321.580,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

03070211.008	- Montagem e manutenção da oficina Municipal	
3.1.2.0	- material de Consumo.....CR\$	20.204,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos.....CR\$	10.290,95
4.1.2.0	- Equip. e mat. permanente.....CR\$	47.244,00
03070251.009	- Construção do Centro Administrativo	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$	5.948,00
08462281.012	- Construir e equipar o parque recreativo	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$	11.168,00
13764492.014	- Implantação do sistema de esgotos	
4.1.1.0	- obras e Instalações.....CR\$	453.380,60
16915752.016	- Melhoria de vias urbana, parques e jardins	
4.1.1.0	-Obras e instalações.....CR\$	326.392,80
4.2.1.0	- Aquisição de imóveis.....CR\$	46.843,00
04150882.017	- Incentivo a incriminação artificial	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	100.292,00
4.1.2.0	- Equip. e material permanente...CR\$	13.614,00
04141122.018	- Promoção de incentivo ao aumento produção veget.	
3.1.3.2	- remuneração serviços pessoais..CR\$	1.645,00
4.1.2.0	- Equip. e mat. permanente.....CR\$	29.129,00
03070212.009	- Conservação e ampliação dos prédios públicos	
4.2.1.0	- Aquisição de imóveis.....CR\$	5.939,81
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
13754282.020	- Assistência Médica e sanitária à população	
3.2.5.9	- Outras transferências à pessoas.CR\$	3.722,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$	18.614,00
4.1.2.0	- Equip. e mat. permanente.....CR\$	18.614,00
15814862.021	- Assistência social à população e apoio a entid.	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	3.472,04
3.1.3.1	- Remuneração serviços pessoais..CR\$	4.214,00
3.2.3.1	-Subvenções sociais.....CR\$	3.722,00
3.2.5.9	- Outras tranferência à pessoas..CR\$	3.722,00
10573162.022	- Manutenção do loteamento mutirão Barro preto	
3.1.2.0	- material de Consumo.....CR\$	39.458,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$	37.229,00
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08482472.028	- Realização de eventos cívicos e culturais	
3.1.2.0	- Material de Cosnumo.....CR\$	42.422,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos.....CR\$	20.722,00
	CR\$	6.668.274,20

(seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros reais e vinte centavos)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 06 de dezembro de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 07 / 12 / 93


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal